



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

GABINETE VEREADORA AMANDA NASSAR

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 176/2018

Dispõe sobre a criação do Programa Compostar no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária o Programa Compostar, programa de coleta de resíduos orgânicos.

Art. 2º Toda residência ou empresa receberá um recipiente (balde) exclusivo para o depósito do material orgânico.

Parágrafo único – Será entregue um recipiente de 8 (oito) litros para cada residência e um de 60 (sessenta) litros para empresas cadastradas, juntamente com um manual de orientações de quais produtos devem ser depositados.

Art. 4º A coleta será realizada com a seguinte frequência:

- I – Uma vez por semana nas residências;
- II – Duas vezes por semana em condomínios residenciais;
- III – Duas vezes por semana em restaurantes, bares e lanchonetes;
- IV – Duas vezes por semana em espaços comerciais em geral.

Parágrafo único – No caso de condomínios residenciais, restaurantes e espaços comerciais, será entregue outro balde limpo para a reposição.

Art. 5º O material recolhido será entregue em hortas comunitárias, escolas, CMEI's, pátio de compostagem e horto municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

GABINETE VEREADORA AMANDA NASSAR

Art. 6º Como gratificação pelo ato, em troca pelo material orgânico, será entregue mudas de hortaliça e/ou adubo orgânico.

Art. 7º O transporte e a destinação final do lixo devem ser feitos pela empresa de coleta contratada para o serviço de coleta seletiva do município.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o alto custo pago aos aterros sanitários e a grande produção de lixo no município, temos que nos ater às alternativas relevantes em relação a esse assunto, que afeta a saúde pública, contamina o solo e o aquífero, causa mau cheiro e gases do efeito estufa.

Logo, se faz necessário a criação do Programa Compostar, onde todo o material orgânico jogado nos aterros indevidamente será destinado a lugares ambientalmente corretos e adequados, produzindo novos alimentos e causando uma mudança de hábitos positiva para o meio ambiente e sustentável.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, 04 de dezembro de 2018.

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)